



**P O D E R J U D I C I Á R I O**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

**PORTARIA nº 487, DE 24 DE JULHO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**considerando** a Resolução CNJ nº 227, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

**considerando** a Portaria TRE/AM nº 233, de 20.04.2020, que prorrogou o período de teletrabalho experimental instituído no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas e dispôs sobre as normas que regulamentam esse regime laboral;

**considerando** a deliberação da Comissão de Gestão do Teletrabalho, de 3/7/2020 (PAD doc. nº 86.616/2020);

**considerando** Decisão concessória desta Presidência (PAD doc. nº 90.661/2020), amparada em Parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (PAD doc. nº 87.954/2020) constante no Processo Administrativo Digital – PAD nº 7.344/2020,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora efetiva **GISLEINA MELO DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Matrícula 2.301.814, a possibilidade de trabalhar remotamente, com fundamento na Resolução CNJ nº 227, de 15 de junho de 2016 e na Portaria TRE/AM nº 233, de 20 de abril de 2020, pelo período de 15.06.2020 a 15.12.2020.

(Assinado eletronicamente conf. Lei nº 11.419/2006)  
Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**  
Presidente do TRE/AM



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**  
Em: 29/07/2020 20:30:06  
Por: ARISTOTELES LIMA THURY

TRE